



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias 2

Concursos Públicos

Convocação 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 14

Processos Seletivos

Convocação 15

Vigilância Sanitária

Comunicados 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132
Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-023
Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-023
Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 165, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidores municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando o Protocolo n.º 1.659/2025, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **JARBAS ANTUNES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE CONSERVAÇÃO**, para o qual foi nomeado nos termos da Portaria n.º 002/2023.

II – Considerando o Protocolo n.º 1.673/2025, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **DAIANE CESAR DA SILVA ORSI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, para o qual foi nomeada nos termos da Portaria n.º 317/2023.

III – Considerando o Protocolo n.º 1.548/2025, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **FRANCIELLEN LEMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, para o qual foi nomeada nos termos da Portaria n.º 244/2022.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Planejamento e Gestão
de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 166, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de **MARIA INEZ PAULA CEZAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando o Protocolo n.º 1.691/2025, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **MARIA INEZ PAULA CEZAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**, para o qual foi nomeada nos termos da Portaria n.º 021/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Planejamento e Gestão
de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PORTARIA N.º 167, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 de abril de 2025, **FRANCIELLEN LEMOS**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO**, Ref. **VI.1**, tendo em vista a sua aprovação em **8.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2024**, homologado nos termos dos Decretos n.ºs 3.515 e 3.526/2024, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

II – NOMEAR a partir de 02 de abril de 2025, **MARIA INEZ PAULA CEZAR**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO**, Ref. **VI.1**, tendo em vista a sua aprovação em **11.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2024**, homologado nos termos dos Decretos n.ºs 3.515 e 3.526/2024, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

III – NOMEAR a partir de 02 de abril de 2025, **JARBAS ANTUNES DA SILVA FILHO**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO**, Ref. **VI.1**, tendo em vista a sua aprovação em **12.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2024**, homologado nos termos dos Decretos n.ºs 3.515 e 3.526/2024, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

IV – NOMEAR a partir de 01 de abril de 2025, **JOSÉ RAFAEL SUZUKI LEAL ROQUE**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO**, Ref. **VI.1**, tendo em vista a sua aprovação em **13.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2024**, homologado nos termos dos Decretos n.ºs 3.515 e 3.526/2024, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

V – NOMEAR a partir de 01 de abril de 2025, **EVELYN GONÇALVES ALMEIDA**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO**, Ref. **VI.1**, tendo em vista a sua aprovação em **14.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2024**, homologado nos termos dos Decretos n.ºs 3.515 e 3.526/2024, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

VI – Os (as) servidores (as) ora nomeados (as) serão regidos (as) no que couber pelas Leis Complementares n.ºs 01/1993, 070/2006 e 294/2020, e suas alterações.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos

Diretor de Planejamento e Gestão
de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 168, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **DAIANE CÉSAR DA SILVA ORSI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENCARREGADO (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 de abril de 2025, **DAIANE CÉSAR DA SILVA ORSI**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **ENCARREGADO (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, Ref. VIII.1, tendo em vista a sua aprovação em 5.º lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2022**, homologado nos termos do Decreto n.º 3.280/2023, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

II – A servidora ora nomeada será regida no que couber pelas Leis Complementares n.ºs 01/1993, 070/2006 e 294/2020, e suas alterações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Planejamento e Gestão
de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 169, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **THAÍS GARCIA ZUCCHI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025, **THAÍS GARCIA ZUCCHI**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Ref. **IX.1**, tendo em vista a sua aprovação em **5.º lugar** no Concurso Público – Edital n.º 01/2021, homologado nos termos do Decreto n.º 3.039/2021, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

II – A servidora ora nomeada será regida no que couber pelas Leis Complementares n.ºs 01/1993, 070/2006 e 294/2020, e suas alterações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 01 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Planejamento e Gestão
de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 58

Concurso Público nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 3.280/2023 de 04/01/2023 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 10:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG	Nota Final
55º	RHAISSA FERNANDES DE JESUS	58239527-6	80,00

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

1.1 - RG;

1.2 - CPF;

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

1.5 - Certidão de crimes eleitorais;

1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);

1.7 - Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o **“visto/confere”** da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal www.gdae.sp.gov.br. Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; **(Este exemplo é para o cargo que exige Ensino Médio)**

1.8 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.9 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.10 - Carteira de habilitação (se for o caso);

1.11 - Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;

1.13 - Carteira de vacinação dos filhos menores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.14 – Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

1.15 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**);

2.3 – Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do (s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.4 – Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do (s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.5 – Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga);

2.7 – Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga).

2.9 – Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.10 – Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Itatinga;

2.11 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.

5 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 01 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatinga

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 22

Concurso Público nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 3.515/2024 e 3.526/2024 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 10:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

Cargo: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
15º	DIEGO DE MORAES ROSA	40738673-3	70,00

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

1.1 - RG;

1.2 - CPF;

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

1.5 - Certidão de crimes eleitorais;

1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);

1.7 - Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o **“visto/confere”** da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal www.gdae.sp.gov.br. Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; **(Este exemplo é para o cargo que exige Ensino Médio)**

1.8 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.9 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.10 - Carteira de habilitação (se for o caso);

1.11 - Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.13 - Carteira de vacinação dos filhos menores;

1.14 - Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

1.15 - Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**);

2.3 - Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.4 - Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.5 - Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga);

2.7 - Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga).

2.9 - Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.10 - Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Itatinga;

2.11 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

- 3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.
- 5 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
- Não atender à convocação para a nomeação;
 - Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
 - Não apresentar os documentos exigidos;
 - Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 01 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatinga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares destinados aos pacientes com prescrição médica, sob atendimento da Diretoria de Saúde de Itatinga, conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 15/04/2025 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2025 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025. Em atendimento ao disposto no Art. 26, “caput” da Lei de Licitações, o Presidente da Comissão de Licitações, vem publicar a presente ratificação em favor da Entidade denominada **Associação de Proteção Animal Amigos do Paschoal - APAAP, inscrita no CNPJ 39.520.921/0001-10, e o MUNICÍPIO DE ITATINGA, sendo o objeto a Celebração de parceria com OSC – Organização de Sociedade Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria do Meio Ambiente, visando à qualificação do serviço de administração e manutenção do Abrigo Municipal de Animais de Itatinga e suas dependências através de parcerias com empresas públicas e demais objetivos constantes no Plano de Trabalho apresentado, valor total estimado do repasse no exercício de 2025 é de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com fundamento legal: Lei nº 13.019/2014, Ordenador Responsável: Paulo Henrique de Oliveira Roque, Prefeito Municipal. Camila Lima Ferreira – Presidente, publique-se. Esta publicação prevalece sobre a anterior.**

PREFEITURA DE ITATINGA- EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025. PARTES: Município de Itatinga e a Entidade denominada Associação de Proteção Animal Amigos do Paschoal - APAAP. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria do Meio Ambiente à entidade denominada **Associação de Proteção Animal Amigos do Paschoal - APAAP, inscrita n CNPJ sob nº 39.520.921/0001-10** cujo objetivo central é serviço de administração e manutenção do Abrigo Municipal de Animais de Itatinga e suas dependências através de parcerias com empresas públicas e demais objetivos constantes no Plano de Trabalho apresentado. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. Esta publicação prevalece sobre a anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025. Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento. Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014. **Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Associação de Proteção Animal Amigos do Paschoal - APAAP. CNPJ:- 35.520.921/0001-10.** Endereço: Rua Nove de Julho, nº 641 – Centro, CEP: 18.690-000 – Itatinga/SP. Esta publicação prevalece sobre a anterior.



Prefeitura Municipal de Itatinga

Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº11

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo – Simplificado Edital nº03/2024, homologado através do Decreto nº 3.606, de 29 de novembro de 2024, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 10:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 03(três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão por tempo determinado no serviço público.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	RG	Nota Final
43º	KARLA VIRGINIA SOUSA SANTOS	66538858	51,00

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome	RG	Nota Final
43º	DERCILIA FRANCISCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	21811034-0	39,00
44º	KATIA TEIXEIRA DA SILVA	32133687-2	39,00
45º	ELISÂNGELA CORRÊA	42443800-8	39,00
46ª	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA	27595709-3	36,00

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

- 1.1 – RG;
- 1.2 – CPF;
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- 1.5 – Certidão de crimes eleitorais;
- 1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.7 – Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o “**visto/confere**” da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal www.gdae.sp.gov.br. Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; **(Este exemplo é para o cargo que exige Ensino Médio)**

1.8 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.9 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.10 - Carteira de habilitação (se for o caso);

1.11 – Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;

1.13 - Carteira de vacinação dos filhos menores;

1.14 – Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

1.15 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio **(Federal e Estadual)**;

2.3 – Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio **(Federal e Estadual)** e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.4 – Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio **(Federal e Estadual)** e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.5 – Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga);

2.7 – Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga).

2.9 – Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.10 – Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Itatinga;

2.11 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.

5 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 01 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatinga

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado – Lavratura de Auto de Infração

AIF nº 213 de 07/05/2025

Processo nº 35235301-4770000261-5

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia: DROGAL ITATINGA

CNPJ: 54.375.647/0218-09

Endereço: Praça Major Bello, nº 105, Centro, Itatinga, SP

Pelo presente, fica notificado de que na data de 07/02/2025, foi lavrado contra si o auto de infração nº 213, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s) dispensar medicamento prescrito por profissional não habilitado para tal função (médico veterinário, prescrevendo medicamentos opioide para humanos), tendo havido infração, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) Art. Art. 122 Inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1988. A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso XIX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, artigo 36 alinea B, artigo 38, artigo 55 alinea B da Portaria nº 344/1998 e artigo 440 e seus incisos, artigo 45 da RDC nº 44/2009, confrontante com a Lei Municipal nº 10/06/1996 artigo 3º. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante a Vigilância Sanitária de Itatinga, situado na Rua Dr. José Tieghi nº 92 - Centro/Itatinga/SP, CEP 18690-011, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.